



Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) HABEAS CORPUS nº 424567/DF, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro RIBEIRO DANTAS e no qual figuram, como IMPETRANTE, ALEXANDRE KRUEL JOBIM, advogados(as) ALEXANDRE KRUEL JOBIM (DF014482), MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA (DF024166), MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO (DF034532) e, como IMPETRADO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIÃO e, como PACIENTE, JOSÉ ROBERIO BATISTA DE OLIVEIRA e, como PACIENTE, CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA, constam as seguintes fases: em 09 de Novembro de 2017, PROTOCOLIZADA PETIÇÃO (ORIGINÁRIA) EM 09/11/2017; em 09 de Novembro de 2017, DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AO MINISTRO RIBEIRO DANTAS - QUINTA TURMA; em 09 de Novembro de 2017, CONCLUSOS PARA DECISÃO AO(À) MINISTRO(A) RIBEIRO DANTAS (RELATOR) - PELA SJD; em **13 de Novembro de 2017**, RECEBIDOS OS AUTOS NO(A) COORDENADORIA DA QUINTA TURMA; em 13 de Novembro de 2017, **NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR DE JOSÉ ROBERIO BATISTA DE OLIVEIRA E CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, SOLICITADAS INFORMAÇÕES E DETERMINADA VISTA AO MPF (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 16/11/2017). Certifica, por fim, que o assunto tratado no mencionado processo é: Quadrilha ou Bando.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2043855**

Código de Segurança: **C145.95FF.6858.99E8**

Data de geração: **13 de Novembro de 2017, às 15:28:45**